



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000506-93.2023.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO : Contratação de curso

Decisão nº 156 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação do curso **Gestão da Conta Vinculada. Destaque para a Resolução CNJ 169/2013 e IN 05/2017 SEGS MPDG e suas alterações** junto à empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda** - CNPJ 06.012.731/0001-33, para capacitação de 3 (três) servidores deste Regional.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) informado a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa (0576098).

3. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) apresentou o *checklist* da contratação no evento 0576065.

4. A Assessoria Jurídica concluiu, no Parecer 0582445, que a contratação é juridicamente possível, por atender aos requisitos legais e regulamentares.

5. A necessidade da realização do evento está devidamente demonstrada pela unidade requerente, ou seja, a Seção de Contabilidade (0573512) e o evento está devidamente previsto no Plano Anual de Capacitação, segundo informado pela Seção de Desenvolvimento e Capacitação (0575431). Assim sendo, **reconheço** a situação de inexigibilidade de licitação no presente caso e **autorizo** a despesa, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993, e o art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).

6. Encaminho os autos à Diretoria-Geral para a ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/1993, se assim entender.

7. Em sendo ratificado o ato, o procedimento deve ser encaminhado à SPEO para a emissão do empenho.

8. Em seguida à SLC para publicação do ato de autorização no portal da transparência e à Seção de Desenvolvimento e Capacitação, a quem compete a gestão do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 03/05/2023, às 08:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0582473** e o código CRC **BA4E4A8F**.